

INSERÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE PELOS DIREITOS HUMANOS

Enio Waldir da Silva¹

Resumo

O desafio em fazer emergir interesses comuns e universais é enfrentado pelas forças educadoras de instituições que promovem o entendimento sobre a dignidade vida humana. Formar para os direitos humanos na universidade pressupõe construir a cultura do diálogo sobre reconhecimentos mútuos, a conquista coletiva de autonomia e sobre o compromisso político, ético e estético com a construção de uma sociedade mais justa. Vamos refletir neste texto a relação da universidade com a sociedade e os desafios para que ela faça mais inserções sociais descolonizantes do que ela vem fazendo, sem, com isso perder sua essência que é produzir sistematicamente conhecimentos novos e formação.

Palavras-chave: Universidade; Sociedade; Direitos Humanos; Inserção Social; Autonomia.

Introdução

As universidades sempre foram as guardiãs da democracia, palco de muitas lutas por justiça social e *locus* discursivo contra a colonização/colonialidade. Se a democracia é começo, meio e finalidade dos direitos humanos a universidade é sua morada e, portanto, espaço de reflexão da realização ética da dignidade humana. A universidade, por outro lado está inserida na complexidade do mundo social, cultural, econômico e político, traduzindo o ambiente que a pressiona para determinar seus fins e suas funções. Em resposta a isso a universidade está sempre repensando suas atividades.

Em alguns momentos a universidade produziu resultados paradoxais devido as pressões internas e externas. Ao precisar produzir e desenvolver a ciência também se viu coagida a criar soluções para os problemas sociais. Ser universidade para as ciências ou para os problemas sociais criou uma relativa confusão em sua identidade, pois não poderia ser confundida com o Estado e nem fugir do seu papel escolar. Talvez a solução ficasse guarnecida pela ideia que ao formar pessoas de forma qualificada e ao produzir sistematicamente conhecimento já estaria produzindo soluções para os problemas sociais.

¹ Enio Waldir da Silva é Dr. Sociologia e Professor do Mestrado em Direitos Humanos da UNIJUI. Este texto é fruto de estudos para o Estágio de Pós-doutorado no PPGS/UFRGS –Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Nos últimos tempo passamos assistir o crescimento do produtivismo acadêmico como critério para excelência científica enquanto aumenta os problemas sociais que são cuidados por agentes oriundos das universidades. Ou seja, a produção do conhecimento se assemelhou a produção em série, que sufoca os operadores, sem se saber a quais necessidades estes saberes satisfazem. Uma e outra, na ciência e na sociedade não se vê o eco da produção acadêmica. Um exemplo são as racionalidades nas relações sociais que estão permeadas pelo estranhamento e a violência.

Os discursos contrapostos a violência estão implícitos e explícitos nas argumentações das pesquisas em direitos humanos. Quando as universidades criam cursos ou iniciativas em direitos humanos justificam não somente a necessidade de inserção social da instituição, mas também como uma função democrática e cidadã das universidades de participarem da resolução dos problemas sociais. Não sabemos das significações destas práticas que precisam ser analisadas diante da identidade e das funções universitárias de não contribuir para dependência ou colonização das comunidades em seu volta.

A expressão inserção social nas ciências sociais está ligada a ideia de integração de esforços feitas para inserir as comunidades economicamente ativas e melhor provida de condições ambientais, culturais, sociais e nas causas comunitárias mais emergentes. É um convite e uma exigência de que seja pensado como a sociedade pode ter modelos de relações sociais pacíficas baseadas nas orientações dos direitos humanos. No seu sentido mais profundo, é engajar parte da população em favor do coletivo, de modo que todos, sem exceção, possam ter acesso ao conhecimento, à informação, alimentação, saúde, educação, habitação, trabalho, renda digna, etc. ou seja, a qualidade das condições de vida.

Nas expressões documentais dos avaliadores dos cursos de pós-graduação do Estado se fala que a inserção deve levar a instituições e seus pesquisadores a atuações pertinentes e de impacto tecnológico/econômico, educacional, social e cultural. Ou seja, exige que as universidades contribuam para o desenvolvimento da sociedade em seu entorno. Exige-se a atuação na ampliação da formação da sociedade civil que possam contribuir para o aprimoramento da gestão pública e a redução da dívida social, ou para a formação de um público que faça uso dos recursos da ciência e do conhecimento direcionados para qualificação de recursos humanos para o desenvolvimento cultural e artístico, formulando políticas culturais e ampliando o acesso à cultura e às artes e ao conhecimento nesse campo (RIBEIRO, 2007).

Vamos refletir neste texto a relação da universidade com a sociedade e os desafios para que ela faça mais inserções sociais do que ela vem fazendo, sem, com isso perder sua essência que é produzir sistematicamente conhecimentos novos e formação emancipada.

Desenvolvimento

Na atualidade a universidade é desafiada a diálogos constantes sobre a relação entre democracia e direitos humanos e a questionar radicalmente as desigualdades sociais e a divisão (colonial, neocolonial e imperial) do trabalho e dos recursos a nível global. Se entendemos – e consideramos, sem subterfúgios – a relação sócio-histórica de interdependência mútua entre a riqueza de uns e a miséria de outros, entre o desenvolvimento de uns e o subdesenvolvimento de outros, somos obrigados a questionar – precisamente em nome da democracia e dos direitos humanos – todos os privilégios decorrentes destas relações. Se queremos um mundo onde caibam muitos mundos diferentes, devemos pensar em formas de combater – e não justificar – as desigualdades que condenam a imensa maioria da humanidade a uma vida miserável para garantir a fartura de uma minoria privilegiada (VITORIA, 2018).

Em nome dos direitos das empresas, seres humanos são despejados de suas casas por bancos, obrigados a ingerir alimentos transgênicos contaminados por agrotóxicos, a morrer por não poder comprar medicamentos existentes para curar-se de doenças tratáveis ou por não poder realizar procedimentos médicos caros, a deixar de estudar por não poder pagar por uma educação privada, a vender a sua mão de obra pelo preço que o mercado está disposto a pagar, etc. O modelo produtivo predominante despoja os camponeses da terra, das sementes e da vida em comunidade, ao passo que enche as grandes cidades de mão de obra barata, indefesa e fragmentada e converte os cidadãos em consumidores passivos, compulsivos e endividados e têm que competir entre si, inclusive para sobreviver.

Aí estaria a base de um conhecimento descolonizante na universidade. Não se pode coadunar os discursos hegemônicos de democracia e direitos humanos, fundadas na ideia de igualdade formal e no “livre mercado” (que os tornam compatíveis com o capitalismo histórico, o colonialismo, o patriarcado e as múltiplas constelações imbricadas no padrão colonial de poder), contribuem para a naturalização de um sistema baseado em diferentes formas de exploração estrutural, que interseccionam heterarquicamente: a exploração das periferias pelos centros; a exploração dos trabalhadores pelos detentores do capital; as dominações racistas e patriarcais típicas da colonialidade; e a exploração irresponsável e desmedida do meio ambiente pela lógica do crescimento e da expansão do capital, e etc. Deste modo, os seres humanos são divididos entre os que detêm meios de produzir e gerar riqueza (sujeitos de direitos) e aqueles que possuem apenas a própria força de trabalho (idem; 21).

Não estamos defendendo uma preparação de consciência revolucionária violenta contra os exploradores de direitos humanos, mas argumentando a favor de esforços em se formar uma cultura de direitos humanos. Como *locus* de pensamento crítico a universidade pode criar novos modos de pensar uma revolução cultural que seja resistência e ideias de relatividade e descontinuidade na formação profissional e científica de pessoas capazes de responder à complexidade do desenvolvimento social. Como *tempo e espaço* de pesquisadores que fazem a crítica da experiência imediata, se constrói problemáticas científicas, se faz diálogos rigorosos e respeitosos, se cultua o pluralismo teórico-metodológico em que se prioriza a lógica de criação, produzir cidadania científica como forma de participar da democracia social, produzir um imaginário social que articule o sentido de liberdade e igualdade na sociedade civil e na sociedade política (TAVARES DOS SANTOS, 1998). Idem: 186).

A hegemonia cultural do Ocidente foi capaz de construir e consolidar imaginários sociais de rechaço à resistências revolucionária através da estigmatização dos indivíduos que lutam e, ao mesmo tempo, de naturalização da violência como “intervenção” por parte das potências dominantes em nome da paz e dos direitos humanos. Em praticamente todo o mundo consumimos produtos culturais que associam a bandeira estadunidense à liberdade, à prosperidade e aos mais nobres ideais humanos. Estes artefatos – que vão muito além dos filmes de guerra estadunidenses – operam inúmeros mecanismos (conotados e denotados) de inversão ideológica dos direitos humanos.

Mesmo que não existam verdadeiras alternativas dentro do sistema liberal (em função dos seus limites expressos e tácitos), o pensamento dominante nos induz a acreditar que as únicas opções às que podemos aspirar são as permitidas e balizadas pelas democracias formais, e os únicos direitos a que podemos aspirar são os direitos humanos realmente existentes. E os únicos métodos de luta e resistência são os estabelecidos desde o poder dominante. Com isso, chegamos à última consequência registrada nesta parcial e incompleta lista: a colonização das utopias (VITÓRIA, 2018; 39).

O tempo de manifestação do mundo jurídico possibilita que as normas e mecanismos de proteção dos direitos humanos existentes nas democracias liberais vêm contribuindo com determinadas lutas em concreto e podem proteger grupos específicos, em situações de exclusão e vulnerabilidade ou para construir políticas públicas de amenização das desigualdades. Estes avanços não podem ser recuados, mas quem segura es recuos?

Estes esforços neste sentido restam ser reconhecidos e apoiados, pois a própria lógica em que funcionam pode levar a brechas que só podem ser preenchidas pelo avanço da racionalidade jurídica. Aí está o papel da universidade: forçar esta razão de justiça. No entanto

é preciso tem vista os limites destas ferramentas teóricas e práticas, que, além de não serem generalizáveis a todos os seres humanos de maneira simultânea e plena para além do aspecto formal, podem “domesticar” as lutas e utopias dos indivíduos e grupos mais engajados nas transformações do sistema ou pela conquista de um poder político mais abrangente que não se limite aos mandamentos do mercado.

Somente uma compreensão emancipada de direitos humanos e de democracia é possível criar culturas de reconhecimento e vivências justas. Somente quem se fecha para o outro carregado de miserabilidade não consegue imaginar a igualdade e a solidariedade como base e fonte de vivências justas e não compreende a teoria de que todos possuem direitos a ter direitos. Nossas argumentações são a favor da criação de espaços de discussão dos direitos humanos nos processos formativos e como uma das formas mais eficazes de combater a exclusão social pela consciência dos direitos que são inerentes a todos os indivíduos.

Os discursos de teóricos e os discursos daqueles estão envolvidos com educação escolar sempre apelam pela necessidade de formar consciências humanas com um primeiro passo para concretizar formas de vida justas. Mas é a consciência de nossa humanidade da vida a cultura mais frágil da contemporaneidade e o que menos se conhece. É preciso ter consciência das situações que asseguram as realidades sociais, políticas, culturais, econômicas e ambientais. Estas potencialidades teóricas requerem que se façam diálogos sobre o fortalecimento da cultura de dignidade humana nas esferas públicas.

As pesquisas e as atividades de extensão das universidades, além do ensino precisam estar embasados nos princípios da igualdade, do reconhecimento da diferença, da liberdade, da responsabilidade compartilhada e da dignidade da vida para contribuir muito mais para enraizar uma cultura de direitos humanos.

Não é novidade que se diga isso, pois os documentos e os discursos defendem um ensino humanista, no entanto falham muito ao esquecerem que a instituição universitária possui pouca influência na estruturação da sociedade e na educação geral do povo. Há hoje fontes educativas formadoras de opiniões muito mais fortes que elas que as sufocam em objetivos de ensinar para formar, pesquisar para produzir conhecimentos ou simplesmente divulgar as ciências. Como então ela poderia ser mais forte do que é para criar esta nova cultura que estamos nos referindo?

A universidade não pode sair de si para querer ser outro, mas pode reconhecer e ser mais reconhecida do que é. Independentemente das acusações fascistas a elas atiradas, o pressuposto é de que ela continue a fortificar a pessoa para que esta seja autônoma e dissipados das alienações e os vícios socialização extra escolar promove. A universidade pode contribuir

para o indivíduo busque no fundo de sua consciência os princípios de humanidade e solidariedade que são expresso nos dos direitos humanos. Esta descoberta pode levar a imaginar a universalização da condição humana que é una e diversa ao mesmo tempo, independente de religião, gênero, convicção política, raça, nacionalidade, época histórica ou cultura. Os direitos humanos são universais por que se agrega ao ser humano e sua vida biológica, que necessita dos outros, necessita suprir suas necessidades (SILVA, 2017).

Estas concepções sociológicas argumentam que os fundamentos dos direitos humanos estariam na anterioridade da existência das regras e leis e se alimentam da condição humana e por isso submete as forças das regulações sociais. Liga-se, então, a liberdade humana, mas se submeteu as necessidades históricas de serem anunciados para serem respeitados. Edgar Morin (1998), nos mostra que além da lógica *bios* – se alimentar, se reproduzir e defender a vida – há a lógica cognicidade – buscar o saber para manter a vida. A descombinação destas duas lógicas irradiou a diferenciação entre uns e outros e promoveu a sucumbência da lógica da vida às suas interpretações impositivas.

Os direitos humanos passaram a ser um discurso transversal nas diversas versões da filosofia, dos conhecimentos sociológicos e das ciências. Repetiu-se a formula de que se entende que os seres humanos nascem livres e são iguais por natureza, compreender isto e manter isso é garantir sua dignidade, é entender que todos são portadores destes direitos. É a partir daí que começa o princípio da justiça, pois nada poderia encerrar ou condicionar a condição humana.

A evolução do estranhamento humano e das estratégias de dominação de uns sobre os outros, fez com que os direitos inerentes a todos os seres humanos tivessem que escritos nas constituições, nas estruturas regulatórias dos Estados e nas forças integradoras das governanças. A cada momento que nos locais se estruturavam poderes coletivos, aqueles direitos precisavam ser enunciados para serem praticados. Outros direitos se acoplaram aos primeiros e assim a luta pelos direitos humanos ficou diferenciada na diversidade de locais onde forças coletivas se condensavam em governanças.

Quando as estratégias de garantir a ordem social submeteu a educação escolar, os direitos humanos passaram a fazer parte das propostas explícitas e implícitas de educação libertadora. Quando mais as escolas seguiam os fundamentos da regulação e controle, mais os direitos humanos seguiram o caminho das lutas populares, suas organizações e a formação política necessária. Vê-se, então, que os direitos humanos criou vida própria e parece ter virado um ramo científico que estuda a condição humana e suas necessidades, principalmente no capitalismo onde as necessidades essenciais do ser humano ficou submetida às necessidades do

lucro do mercado. Neste momento, a luta pela proteção e promoção dos direitos humanos é uma luta contra a lógica do capitalismo. Agora as circunstâncias sociais dos direitos humanos passam pelas constelações democráticas em que se criam direitos, garantias e fazer valer os direitos já conquistados.

Se a democracia assegurar ao menos espaços para os diálogos sobre os direitos mínimos já se considera um avanço na organização social em direção a concretude dos direitos humanos. Ou seja, a contraposição lógica capitalista precisa ser vencida nos diversos espaços de vivências do sujeito e toda vez que falamos em concretude dos direitos humanos percebemos que é esta lógica o seu maior obstáculo, pois ela gera o estranhamento, os desrespeitos, as indignações e os sofrimentos. As diferencialidades convivendo pacificamente somente serão possíveis em torno de acordos expressos no conjunto de direitos mínimos.

A dimensão educativa da luta pelos direitos humanos passou a ser essencial nestes tempos de violência e estupidez humana. Se a pessoa humana, como diz Maturana (2002), possui a mesma lógica biológica, afetiva, cultural e social porque todo este relativismo ao se falar de direitos humanos? Aí está o primeiro passo para se chegar a um entendimento mais sociológico das constelações sociais que podem assegurar a dignidade humana, pois da mesma forma que algumas necessidades são comuns a todos os homens, existem, também, alguns valores que conduzem à satisfação de necessidades compartilhadas por todos os seres humanos. Ou seja, alguns bens são universais e não estritamente locais.

A observação das culturas locais demonstra, por outro lado, que dentro delas encontra-se uma enorme gama de interpretações da própria tradição e das práticas culturais, podendo-se afirmar neste sentido que todas as culturas são pluralistas e incompletas. Aí podemos encontrar os aspectos educativos dos direitos humanos, que precisam ser estudados como diferenças culturais (SILVA, 2012).

Os direitos humanos podem ser promotores da inclusão social e dos diálogos de entendimentos emancipatórios. Pressupõe-se que os direitos humanos precisam ser inseridos cada vez mais nas escolas, universidades e nas organizações populares, como uma forma de conhecer o contexto das sociedades complexas onde crescem as demandas por forças capazes de garantir a ordem das vivências humanas. Sem o mínimo existencial não ordem que persista. Sobre estas forças há muitas controvérsias de como elas devam emergir e consolidar. Alguns apostam nos sujeitos educados com capacidade de sintetizar as necessidades e promover ações que apaziguem os sujeitos em seus acordos. Outros acreditam em uma ordem externa, artificial e racional que suprima as diferenças e obriguem os sujeitos a viverem segundo as orientações estruturadas. Os debates são amplos e incluem dimensões culturais que procuram mediar as

noções que apostam nos sujeitos e as que apostam nas estruturas, validando os dois discursos e contextualizando a validade das proposições.

Na cultura ocidental se acredita muito no processo educativo escolar como um caminho civilizacional, mas se compreende que outras forças institucionais são importantes como aliadas do conhecimento científico das escolas: o Estado, o Direito, a Família, a Religião, as Empresas, etc. Nos últimos tempos fica cada vez mais claro que a escola é o lugar central da estrutura social que tem a capacidade coativa criativa de preparar indivíduos para juntos viverem. Ao mesmo tempo, há uma crítica imensa nas capacidades do Estado, das famílias, das religiões e das empresas em socializar o indivíduo para a vida social.

Resta-nos então, esperanças no direito, de forma especial, nos direitos humanos como um caminho civilizacional. Se a ideia moderna de criar uma ordem além do indivíduo que combine com a consciência do próprio indivíduo foi rejeitada e perseguida pelo poder material e político, temos conquistas que servem de base para futuras lutas. Por trás do direito, e também na sua base, há a figura da pessoa humana e sua dignidade que demandam observância e proteção. Isso implica que se retire do papel de sujeito de direito os indivíduos abstratos para dar lugar a uma figura concretamente posicionada no interior das relações sociais. O espaço dos direitos humanos, como saber e como vivência, está aberto e há muito para ser feito para a consolidação de interesses universais que ali dialogam. Esta consciência de nós mesmo, diz Touraine (1998), é consciência de nossa existência comum e, portanto, da necessidade de reconhecimento do outro que não está separado da minha história. Se não posso pedir socorro a mim mesmo quando os direitos estão violados devo ter algo a quem recorrer quando sinto a tensão das relações sociais que me impedem de sozinho recompor. Preciso da norma e do direito exatamente quando o espaço social advém forças estranhas a própria vida social e ameaçam de destruição os elementos de vida individual e coletiva.

O apelo aos direitos humanos é permeado lutas de atores que se definem por suas pertencças sociais, posicionamento quantos as relações sociais e por defesas a culturas que dizem de si. Isso obriga as democracias a se dobrarem sobre si mesmo e reconhecer estes direitos a diferenças culturais e coloca problemas estruturais àqueles que já reconheciam as minorias, mas que discursavam em nome de valores universais. Atrás dos direitos a viver a cultura diferenciada vem as lutas pelo reconhecimento aos direitos sociais, direitos políticos, portanto a cidadania. A luta pela concretude dos direitos humanos está marcada de expressões do sujeito e sua relação com o sistema, mas sua força de mobilização advém a concretude dos problemas que vivem muitas pessoas. Além disso, a cultura de massas que promete consumo a todos cuja produção é impossível, gera descontentamentos e ansiedades que os direitos humanos não

alcançam e não tem como concretizar. A heterogeneidade cultural e a dependência que umas culturas possuem sobre a outra, promovem demandas que estão além das fronteiras e exigiriam instituições mais fortes que os Estados nacionais. No entanto, os Estados assinaram tratados e se comprometeram a manter instituições internas que lhes dão garantias, cabendo aos atores sociais lembrar sempre a arena política que vivemos sob passos iniciais de justiça global, que terão cada vez mais validade se os grupos de oprimidos se organizarem internacionalmente para fortalecerem diálogos multiculturais. Daqui poderá brotar um universalismo concreto que respeita as compreensões diferentes de dignidade humana.

Nossa hipótese básica é que os direitos humanos possuem dimensões educativas e quando é estudado e discutido contribui para inserção social de indivíduos que sofrem. Por isso, um dos lugares mais adequados para sua dialogicidade é a universidade. Os direitos humanos, além de serem uma prática dos indivíduos que sofrem pode se tornar cultura e ser movimento social civilizacional que agrega muitas intenções de construção de uma sociedade justa. Como um direito já conquistado ou como um caminho e finalidade de utopias, ele se torna um braço que ampara os sofrimentos humanos em diversos espaços. Formar novas gerações e canalizar lutas sociais contra exclusão é uma das dimensões das promessas de concretização dos direitos humanos. Se seu discurso se fizer presente em agentes e atores têm-se caminhos claros com pautas universais para agregar muitos sujeitos.

O problema central de reflexão é, portanto, como os direitos humanos podem contemplar as ansiedades do mundo da educação quanto a uma convivência pacífica e digna nos processos de aprendizagens. Estamos vivendo experiências de aceleração do conhecimento da natureza das práticas que promovem os direitos universais com incríveis capacidades de modificar situações sociais, políticas, econômicas e culturais. Embora o futuro não se revele com precisão é sobre as ruínas do século XX que se levantarão novas construções separadas dos pontos precisos, mas firmemente a favor dos direitos humanos que se opõe a violência e a submissão dos sujeitos (TOURAINÉ, 1998).

Como os tempos de guerras, violências e indignações ainda estão presentes em nossas sociedades todo o esforço para se construir segurança para as vidas são bem vindas. A negação do outro é a maior ameaça, mas a falta de reconhecimento das igualdades e diferenças produzem muitas inquietações nas sociedades contemporâneas e são obstáculos para nos tornar mais conscientes dos direitos individuais e universais.

Para não nos encerrarmos numa razão melancólica e sermos portadores de direitos é preciso apostar nas relações sociais inseridas em instituições sociais e em movimentos coletivos com clara visão emancipacionista. Ali encontramos ancoradouro para o reconhecimento

recíproco que dá origem a uma cultura dos direitos humanos vivenciada de fato. Somente de forma coletiva podemos enfrentar os problemas individuais, mas um coletivo que entenda que uma sociedade não é melhor ou maior que outra; que o norte não é melhor nem pior que o sul; que uma língua não é superior a outra; que uma religião não é superior a outra; etc. Este é um dos caminhos possíveis da paz douradora: o reconhecimento. Para isso precisamos nos comunicar entre nós, sem impor regras e nos proteger contra todas as formas de ditaduras ou de hegemonias. Alain Touraine (1998) diz: ...o espaço social não é mais o espaço das sociedades, mas o espaço das relações entre indivíduos e coletividades, à medida que todos buscam combinar o universalismo, que nos permite viver juntos, com o respeito às diferenças que, se negado, abre o caminho para dominação do mais forte.

A quem tem consciência do valor da vida, não é possível viver sem um sonho, uma ideia de futuro, onde as identidades possam conviver e as pessoas possam livremente escolher o que necessita para viver individualmente e coletivamente. Livres dos determinismos econômicos e do funcionalismo pragmático, precisamos traçar algumas ideias sobre caminhos, não como enigmas ou como se fôssemos donos do poder, um Deus, uma providencia, uma ordem, etc., mas como indivíduos desejosos de unidade e felicidade, fortemente dispostos a colocar estes desejos de felicidade em pauta no diálogo livre. Este sim pode colocar o sujeito em um lugar capaz de legitimá-lo nem acima e nem abaixo da lei e da natureza política dos homens (SANTOS, 2014)

Muitos indivíduos agem como se fossem incapazes de ocupar os lugares de fala e ação racional. A sociedade de mercado e forças autocráticas tirou o poder de fala do povo para colocar nos “competentes” representante que estão no sistema. Excluído da fala a pessoa não se identifica com a norma e desvaloriza os processos participativos, sabe que não será sua vontade que prevalecerá e sim a lógica da ação instrumental dos sucessos e lucros pessoais.

Este obstáculo precisa ser removida da cultura política para que o povo educado participe na condição de criador igualitário de elementos universais: a dignidade. Agora sim, criador e criatura se identificam e direito e individuo se percebem, se reconhecem, se fortalecem e se legitimam. Um é ressonância do outro e as relações sociais são expressão civilizadas das vivências dignas. Poder político, poder jurídico e poder comunicativo se escoram contra o poder do dinheiro e do lucro que marcou as lutas democráticas da modernidade. Habermas condena a forma de poder moderno: o papel instrumental do Estado é o de cuidar apenas da administração do fisco da economia de mercado. Para enfrentar esta razão instrumental que invadiu o espaço público o autor defende a importância da esfera jurídica como fruto da razão comunicativa da maioria, que não é uma questão numérica, mas uma questão de inclusão e universalização, ou

seja, o processo democrático como um “auto-entendimento ético-político”, de modo que a norma deve ter a aprovação do consenso entre sujeitos, além de ser exercida pelas de uma cultura de diálogos em todas as esferas públicas (HABERMAS, 1975).

Considerações finais

Compreendemos que a universidade cria conhecimentos para além do processo escolar, no entanto ali estão concentradas as energias intelectuais e as formas mais sistemáticas de aprendizagem do mundo. Por isso, as relações humanas pacíficas, a dignidade da pessoa, o reconhecimento do outro e a liberdade da vida deveria ser ensinados e vividos no mundo universitário, pois se vivenciamos algo e a percebemos em todos os lugares do nosso cotidiano ela se torna cultura, valor de vida e *habitus*. É aí que vemos a força do direito vivo, a força da responsabilidade, do dever de cada um preservar o seu direito e reconhecer o direito do outro. Os direitos são universais porque a lógica humana é universal, a dignidade de um é igual à dignidade do outro. O mundo cultural reivindica seu diferencial, mas não naquilo que é igual a todo o ser humano. Esta particularidade, a vida digna, como diz Morin (1998) é a coisa mais universal no ser humano. No ambiente universitário há as potencialidades para experimentar a concretização dos direitos humanos como uma forma de vivência e convivência, entremeados pelos saber pensar, saber ser, saber dialogar e saber compartilhar representações de mundo.

Se a consciência não vem do nada é preciso criar processos em que as pessoas criem a confiança de se abrir para o outro sem que esta relação destrua a dimensão humana de diferencialidade. Quando se nega a diferença se nega a humanidade. Se não há como sustentar a diferença fora da humanidade, os direitos humanos, na posição de universais não homogeneizadores, precisam justamente reconhecer a existência de uma moralidade que impõe uma reciprocidade de comportamentos a todos os indivíduos e instituições como condição de possibilidade para serem freadas as diferenças que conduzem à desigualdade excludente ou, mesmo, à homogeneização que inviabiliza o aparecimento das diferenças comuns à humanidade do homem o que ele é em razão também de sua individualidade, mas desde que sejam susceptíveis de uma proteção universal (LUCAS, 2010).

Se uma diferença não se funde na outra resta-nos aproximá-la para se complementarem, se constituírem e se instituírem sem ferirem a dignidade de cada uma. Este é um dos objetivos dos direitos humanos. Mas a pessoalidade das vivências pode não garantir que se viva juntos na igualdade e na diferença. Por isso é necessário também se ter um ente externo que pressione para unidade e a reciprocidade.

Todos os sujeitos condenam aquilo que é intolerável e por isso os sujeitos reagem ao esmagamento do consumismo e a multidão solitária e buscam ideais. Estas ansiedades expressivas podem ser canalizadas para uma imagem de futuro que se quer e que precisa de preparação. Quem não tem imagem do futuro e da estrada para lá chegar não se prepara para a caminhada e comporta de qualquer maneira, maltratando o outro como um sinal de desrespeito a si mesmo. A interiorização disto tudo leva a formar uma cultura de vivência em paz e constrói um ambiente de dignidade e de mutuo reconhecimentos. O uso do outro é colonização. É isso que se quer na luta pelos direitos humanos vivo e concreto, um modo de viver, um habitus impregnado nos sujeitos, uma a cultura de paz e diálogos.

REFERENCIAIS

- HABERMAS, Jürgen. **Teoría Y Praxis. Estudios de Filosofía Social.** Madrid. Ed. Tecnos, 1975.
- LUCAS, Douglas Cesar. **Direitos Humanos e Interculturalidade: um diálogo entre a igualdade e a diferença.** Coleção Direito, Política e Cidadania. Editora Unijuí. Ijuí/RS, 2010.
- MATURANA, Humberto. **Emoções e Linguagem na Educação e na Política.** Belo Horizonte; Ed. da UFMG, 1998.
- MORIN, Edgar. **Sociologia - A Sociologia do Microsocial ao Macrosocial.** Portugal: Ed. Europa-America, 1998.
- MATURANA, Humberto. *Uma abordagem da educação atual na perspectiva da biologia do conhecimento.* In: **Emoções e linguagem na educação e na política.** Belo Horizonte. Editora UFMG, 2002. Pág. 7/35.
- SILVA, Enio Waldir da. **Sociologia Jurídica.** Ijuí/RS: Unijui, 2017.
-e MENEGON, Carolina. **Direitos Humanos e as lutas emancipatórias na contemporaneidade – Economia Solidária e o feminismo.** Ijuí/RS: Unijui, 2018.
- **Direitos Humanos a vida digna e ao desenvolvimento sustentável.** In: Revista Direitos Humanos e Democracia. Ijuí/RS: Unijui, 2017 ano XXVI nº 48, jul.-dez. 2017
- SILVA, Maria Helena. **Universidade Pública e Sociedade – A Inserção Social do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu em administração e a Coprodução do Bem Público.** Salvador/Ba: UFB. 2012. Tese de Doutorado.
- SOUZA SANTOS, Boaventura de. **Se Deus Fosse um Ativista dos Direitos Humanos.** São Paulo: Cortez, 2014.
- TAVARES DOS SANTOS, J. V. **A Nova Organização do Trabalho Científico .** In MOROSINI, Marília Costa (org.) **Universidade no Mercosul- Condicionamentos e Desafios.** São Paulo: Cortez, 1998.
- TOURAINÉ, Alain. **Poderemos Viver Juntos? Iguais e diferentes.** Petrópolis/RJ: Vozes, 1998.
- VITÓRIA, Paulo Renato. **A Colonização das Utopias e Outras Consequências.** In: Revista de Direitos Fundamentais & Democracia, Curitiba, v. 23, n. 2, p. 198-236, mai./ago., de 2018.

